

Portaria nº 01/2021 - CIJEBA

Dispõe sobre as atribuições do juiz coordenador do Grupo Operacional do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia.

O Desembargador Augusto de Lima Bispo, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de presidente do ***Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia - CIJEBA***, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 4º, da Resolução TJBA nº 04, de 28 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º São atribuições do juiz coordenador do Grupo Operacional (GO) do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia, dentre outras:

- I - elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, por convocação do Presidente;
- II - recepcionar sugestões de assuntos ou temas para inclusão em pauta, de iniciativa dos componentes do ***CIJEBA***, magistrados, unidades administrativas e judiciais do PJBA, e demandantes externos;
- III - divulgar o calendário de reuniões;
- IV - elaborar e encaminhar as comunicações de interesse do ***CIJEBA***;
- V - manter atualizada a página do ***CIJEBA*** no sítio eletrônico do Tribunal;
- VI - indicar *experts* técnicos ou magistrados de áreas específicas, para colaborar nas atividades do ***CIJEBA***, em caráter temporário ou permanente, sem ônus para o Tribunal;

VII - sugerir a realização de convênios ou parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas para apoiar as atividades do **CIJEBA**;

VII - acompanhar, em colaboração com os integrantes do GO, o desenvolvimento de soluções de tecnologia necessárias à operacionalização do **CIJEBA**;

IX - manter atualizada a comunicação institucional do **CIJEBA**;

X - elaborar informativos e relatórios de gestão;

XI - manter relacionamento institucional permanente com o Conselho Nacional de Justiça e com a Rede de Centros de Inteligência;

XII - secretariar o Grupo Decisório do **CIJEBA**;

XIII - promover campanhas de divulgação do **CIJEBA**;

XIV – atuar de forma colaborativa com os integrantes do GO;

XV – formar subgrupos temáticos e nomear seus respectivos coordenadores;e

XVI - dirigir trabalhos com a finalidade de elaborar estratégias para enfrentamento dos conflitos repetitivos.

Art. 2º O Gabinete da 2ª Vice-Presidência prestará apoio administrativo ao Grupo Operacional.

Salvador, 30 de abril de 2021.

Desembargador Augusto de Lima Bispo

Presidente do CIJEBA